ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 1.622/2026

Lei nº 1.622/2026
Autor: (Poder Executivo Municipal)

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa na Ação 2.151 - Emenda Parlamentar Impositiva - Secretaria de Agricultura, prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1.579/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1.579/2025 de 18 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 25.264,49** (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme classificação funcional-programática abaixo:

I - Fica incluída a natureza da despesa, com as respectivas fontes de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		**R$**
05.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO		**25.264,49**
3 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		25.264,49
20.606 - Agricultura / Extensão Rural		25.264,49
2.151 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE AGRICULTURA		25.264,49
951 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.264,49
	Total Entidade:	**25.264,49**
	Total Geral:	**25.264,49**

Art. 2º Como recursos para abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	**R$**
05.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	**25.264,49**
3 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	25.264,49
20.606 - Agricultura / Extensão Rural	25.264,49
2.151 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE AGRICULTURA	14.714,67

235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.214,67
236 - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
2.146 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA		10.549,82
235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.549,82
	Total Entidade:	**25.264,49**
	Total Geral:	**25.264,49**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 20 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal